

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 13 de março de 2023 no processo R 2064/2022-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada e ordenar o registo da marca controvertida em relação aos produtos impugnados;
- condenar a outra parte no processo na Câmara de Recurso no pagamento das despesas da recorrente relativamente aos processos, incluindo a oposição, os processos de recurso e os processos relativos ao pedido no Tribunal Geral.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho

Recurso interposto em 31 de maio de 2023 — Coinbase/EUIPO (C)

(Processo T-304/23)

(2023/C 252/95)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Coinbase, Inc. (Oakland, Califórnia, Estados Unidos) (representantes: M. Zintler, N. Schmidt-Hamkens e F. Stoll, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Registo internacional que designa a União Europeia da marca figurativa C — Pedido de registo n.º 1 629 156

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 30 de março de 2023 no processo R 2001/2022-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- declarar que o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho não exclui o registo da marca controvertida relativamente aos produtos e serviços reivindicados;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
 - Violação dos princípios da igualdade de tratamento e da boa administração.
-